



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.514, de 14 de janeiro de 2022.

Acrescenta vagas de cargos nas Categorias Funcionais, alterando o quadro de cargos efetivos constantes na Lei nº 1.747/98, e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas vagas aos seguintes cargos de provimento efetivo: 01 Enfermeiro; 01 Fonoaudiólogo; 01 Veterinário; 01 Nutricionista; 01 Psicólogo e 01 Terapeuta Ocupacional.

Parágrafo único. Com o acréscimo das vagas aos cargos descritos no “caput” deste artigo, o quadro de cargos de provimento efetivo dos mesmos, constante no art. 3º, da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, fica assim constituído:

| <u>Denominação da Categoria Funcional</u> | <u>Nº de Cargos</u> | <u>Padrão</u> |
|---|---------------------|---------------|
| Enfermeiro | 04 | 09 |
| Fonoaudiólogo | 02 | 09 |
| Veterinário | 02 | 09 |
| Nutricionista | 03 | 08 |
| Psicólogo | 04 | 10 |
| Terapeuta Ocupacional | 02 | 09 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de janeiro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 009/2022

Taquari, 05 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera o quadro constante no art. 3º, da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, aumentando o número de vagas dos cargos de provimento efetivo.

O referido projeto visa alterar o número de vagas nos cargos de Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Veterinário, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, diante do aumento da demanda de serviço público.

Diante disso, se faz necessária a contratação de novos servidores para melhorar o serviço prestado aos Municípios.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Atenciosamente.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

